

DECRETO N°3.193/2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°- Fica Decretado ponto facultativo no dia 21 de junho e de 2019.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de junho de 2019.

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal